

PORTARIA Nº 627, de 30 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2018, advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT	CARGO	SEC	TEMPO	PERIODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
SEBASTIAO TRAJANO DE MORAES	0009520	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Administração	03 meses	2008/2018	22/10/2018	23/01/2019

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data inicial acima informada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
PREFEITO

PUBLICADO EM  
30 / 10 / 2018  


Memorando Nº 33/2018

Buíque, 23 de outubro de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 241/2009 de 14/12/2009, Art. 96 e 104 do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque e de acordo com Requerimento autorizado pelo Secretário responsável do setor e Protocolo Nº 00137/2018-085-001621, estamos enviando documentação do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que seja emitida a Portaria de concessão de **LICENÇA PRÊMIO**:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	P. AQUIS.	DATA
SEBASTIÃO TRAJANO DE MORAES	0009520	AG.SERV.GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	03 (TRÊS) MESES	2008/2018	22/10/2018 A 23/01/2019

  
**Maria das Graças Lopes**  
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes  
Secretária Municipal de Administração  
Mat. 3818883 - Port. Nº 12

Maria das Graças Lopes  
Secretária Municipal de Administração  
Mat. 3818883 - Port. Nº 12

Ao Ilmo.Sr.  
**ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Secretário de Governo  
Buíque/PE

Prefeitura Municipal de Buíque

REGISTRO DE PROTOCOLO

NÚMERO DE PROTOCOLO

00137/2018-085-001621



00137/2018-085-001621

Título	Assunto	Data do	Interessados
REQUERIMENTO.	SERVIDOR: SEBASTIÃO TRAJANO DE MORAES - MAT 9520 - SEC ADMINISTRAÇÃO - AGENTE SERVIÇOS GERAIS - LOTADO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - REQUER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (03 MESES) - PERÍODO AQUISITIVO 2008/2018 - INÍCIO 22/10/2018 - TÉRMINO 22/01/2019.	19/10/2018	Maria das Graças Lopes (166.455.294-49)

Movimentações

Data / Hora	Setor Origem	Setor Destino	Responsável	Histórico / Andamento
19/10/2018 11:42:20	Protocolo Central	Protocolo Central	Marciana Batista Couto	Documento Cadastrado/Protocolizado. Remetido por: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

## REQUERIMENTO

Nome <b>SEBASTIÃO TRAJANO DE MORAES</b>		RG 1.679.894	Matrícula <b>952-0</b>	Lotação <b>SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>
Trabalho atual <b>DEPTO DE REC. HUMANOS</b>		Data de Admissão <b>24/03/1998</b>	Portaria <b>97/98</b>	Cargo/função <b>AG. SERV. GERAIS</b>

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

	FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.	
	LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.	
	LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque	
	LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque	
<b>X</b>	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,	
	LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 105, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.	
Período aquisitivo	Documento(S) anexo(S)	Início	Término
2008/2018		22/10/2018	22/01/2019
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso		Atestado anexo	Retorno
MESES		Sim ( ) Não ( )	23/01/2019

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Buíque/PE 19/10/2018

*Sebastião Trajano de Moraes*  
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.  
Buíque/PE 19.10.2018

*Maria das Graças Lope*  
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.

**Maria das Graças Lope.**  
Secretária Municipal de Administração.  
Mat. 3818883 - Port. Nº 12

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.  
Buíque/PE 19.10.2018

*Maria das Graças Lope*  
Secretária de Administração.

**Maria das Graças Lope.**  
Secretária Municipal de Administração  
Mat. 3818883 - Port Nº 12